

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

Errata da PORTARIAN. º 175/2022

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, **RESOLVE**:

Retificar o item, conforme a seguir:

Onde se lê:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao (a) servidor (a) Sr (a). **JORGINA SILVA OLIVEIRA**, efetivo (a) no cargo de PROFESSORA, lotado (a) na SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de **16/11/2022** e término em **16/02/2023**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º **226/2022**.

Leia-se:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao (a) servidor (a) Sr (a). JORGINA SILVA DE SOUZA, efetivo (a) no cargo de PROFESSORA, lotado (a) na SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 16/11/2022 e término em 16/02/2023, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º 226/2022.

Art.2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 21/11/2022.

Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis Diretora da Divisão de Recursos Humanos Decreto nº 013, de 01/01/2021.